

Chamamento Público Para Manifestação de Interesse
SERVIÇOS DE CONSULTORIA BID – MI 01/2025 – COHAPAR/PR
Solicitação de Manifestação de Interesse nº 01/2025

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

País: Brasil

Projeto: BR-L1588

Projeto: Programa Estadual de Habitação – Estado do Paraná – Projeto Vida Nova

Setor: Desenvolvimento Urbano e Habitação

Subsetor: Habitação

Contrato nº: 5871/OC-BR

Data Limite: 18/11/2025

O Governo do Estado do Paraná, tendo como ente executor a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar, firmou contrato de financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para desenvolver o Programa Estadual de Habitação – Estado do Paraná – Projeto Vida Nova e se propõe a utilizar os fundos para contratação de serviços de consultoria.

Assim, a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar convida empresas de consultores elegíveis a manifestar seu interesse em prestar **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA APOIO A UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA VIDA NOVA – UGP/VIDA NOVA**, a serem desenvolvidos no âmbito do Programa Estadual de Habitação – Estado do Paraná – Projeto Vida Nova. Caberá a empresa consultora a supervisão e apoio especializado de assessoria visando dar suporte técnico e operacional à Unidade de Gestão do Programa Vida Nova/Cohapar na execução das atividades do Programa.

As empresas interessadas deverão apresentar informações que indiquem que estão qualificadas. Solicita-se que seja encaminhado um documento de **Apresentação da Empresa/Consórcio** que pretende prestar o serviço e uma relação dos trabalhos similares desenvolvidos anteriormente e concluídos com sucesso, que devem ser apresentados no formulário do “**Anexo I – Relação de Trabalhos Executados**”, disponível no site da Cohapar (<https://www.cohapar.pr.gov.br/>) e no sistema GMS, contendo os trabalhos mais relevantes, podendo ser apresentados até 10 (dez) contratos para cada item a seguir:

1. Prestação de serviços especializados de assessoria técnica, administrativa e financeira, incluindo atividades de gerenciamento, monitoramento e avaliação, com o objetivo de apoiar a gestão de Programas Habitacionais de Interesse Social e/ou de Reassentamento.

Poderão ser aceitas, também, as experiências em contratos de Supervisão de Obras que contenham Reassentamentos de Interesse Social em seu escopo;

2. Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de empreendimentos Habitacionais de Interesse Social;
3. Elaboração de projetos executivos de implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social, com uso metodologia BIM;
4. Consultoria em contratos que contemplem a implementação de sistema de gestão ambiental e social e salvaguardas socioambientais em projetos financiados por organismos multilaterais;
5. Execução de avaliação de impacto, mecanismos de queixas e resolução de conflitos, participação e engajamento das partes interessadas, consultas públicas, cadastramento e mapeamento de intervenções de reassentamento involuntário e desenvolvimento de Projetos de trabalho socioambiental.

O mesmo contrato poderá contemplar mais de um item, oportunidade em que ensejará pontuação para os itens respectivos.

A planilha do Anexo I deverá ser elaborada em formato *.xls, conforme modelo disponível no site da Cohapar, indicando para cada serviço, o número do contrato, objeto, nome do contratante, escopo com a descrição dos serviços efetivamente prestados pelo pessoal da empresa/consórcio dentro do contrato, número de famílias reassentadas, número de empreendimentos habitacionais executados e o prazo de execução dos contratos (meses).

A responsabilidade pela veracidade das informações será da empresa que os apresentar e estará sujeitas às sanções do BID em caso de irregularidades.

As empresas poderão associar-se a fim de melhorar suas qualificações, neste caso, deverá ser entregue apenas uma planilha de Anexo I (as empresas consorciadas deverão apresentar uma única ficha representativa).

As Manifestações de Interesse deverão ser elaboradas no idioma Português, não podendo exceder a 30 (trinta) páginas, incluindo a Apresentação da(s) empresa(s), e o Anexo I, que deverá ser encaminhado no formato *.xls. Não há necessidade de inserir os contratos.

Na primeira página da Apresentação deverá ser informada a nacionalidade da empresa e o nome e contato (telefone e e-mail) de seu representante. No caso de

Consórcio deverá ser indicado também o nome da empresa líder. As mesmas informações devem constar no corpo do e-mail de envio.

As Manifestações de interesse deverão ser enviadas em envelope fechado para o endereço da COHAPAR, aos cuidados do DELI – Departamento de Licitações, até o dia 18/11/2025. Endereço: Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 766, Hauer, Curitiba-PR - CEP: 81.630-010.

A descrição do assunto do e-mail deverá incluir o nome da empresa interessada: MI 01/2025 – “SELEÇÃO DE CONSULTORES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA APOIO A UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA VIDA NOVA – UGP/VIDA NOVA” – [Inserir nome da Empresa/Consórcio].

Na fase licitatória a firma consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseado na Qualidade e Custo (SBQC) e de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15 (disponibilizada no site: www.iadb.org) podendo participar todas as empresas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

Em função do disposto no item 1.11 da referida Política de Aquisições, as empresas contratadas para o desenvolvimento dos Estudos e Projetos do Programa não poderão participar desta seleção, por ser configurado “Conflito de Interesses”.

Este Aviso encontra-se disponível no endereço eletrônico da COHAPAR, no sistema GMS e publicado em Jornal de Grande Circulação. Para obterem mais informações, as empresas consultoras interessadas deverão cadastrar suas dúvidas através do e-mail (licitacao@cohapar.pr.gov.br).

Curitiba, 22 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente

Jorge Luiz Lange
Diretor Presidente

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PARÂMETRO
1	Prestação de serviços especializados de assessoria técnica, administrativa e financeira, incluindo atividades de gerenciamento, monitoramento e avaliação, com o objetivo de apoiar a gestão de Programas Habitacionais de Interesse Social e/ou de Reassentamento. Poderão ser aceitas, também, as experiências em contratos de Supervisão de Obras que contenham Reassentamentos de Interesse Social em seu escopo	10	Por contrato
2	Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de empreendimentos Habitacionais de Interesse Social	5	Por contrato
3	Elaboração de projetos executivos de implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social, com uso metodologia BIM	10	Por contrato
4	Consultoria em contratos que contemplem a implementação de sistema de gestão ambiental e social e salvaguardas socioambientais em projetos financiados por organismos multilaterais	10	Por contrato
5	Execução de avaliação de impacto, mecanismos de queixas e resolução de conflitos, participação e engajamento das partes interessadas, consultas públicas, cadastramento e mapeamento de intervenções de reassentamento involuntário e desenvolvimento de Projetos de trabalho socioambiental	5	Por contrato
TOTAL (máximo de 10 contratos por item)		400	Para 10 contratos de cada item



Nome da Empresa/Consórcio

[illegible]

Documento: **MANIFESTACAODEINTERESSE01.2025..pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jorge Luiz Lange** em 22/10/2025 11:14.

Inserido ao protocolo **23.851.095-3** por: **Nara Thie Yanagui** em: 22/10/2025 10:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6a714988fdd36b2cb46ea3968524120a.